

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Port. 062/2023 – Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE REAVLIAÇÃO E DE BAIXA PATRIMONIAL com a finalidade de proceder ao levantamento das reais necessidades da Câmara Municipal, no que se refere à manutenção, utilização e conservação dos veículos Fiat Siena, placa LUF-5F43 e LRB-6H95, apontando se os bens são inservíveis ou obsoletos, para posterior baixa no âmbito da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, bem como, reavaliar os bens patrimoniais tombados sob os nºs 1343, 1345, 1347 e 1348, pois na avaliação anterior não foi incluído o Kit Gás.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores Cláudia da Conceição Joaquim, Técnica Legislativa – mat. 001/PL, Renata Câmara Monzato, Auxiliar Legislativa, mat. 016/PL, Silvio Almeida Novaes, motorista – mat. 010/PL e Felipe Paschoal Linhares, Diretor Administrativo - mat. 643, para integrarem a COMISSÃO DE BAIXA DE PATRIMONIAL, nas funções de Presidente, Secretário e Membro, respectivamente, de acordo com o art. 31 da Resolução nº 003/16, de 22 de novembro de 2016.

Art. 3º - DETERMINAR os setores que compõem a estrutura da Câmara Municipal que, quando requerido, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, para apresentar um relatório circunstanciado sobre a real situação do veículos Fiat Siena, placas LUF-5F43 e LRB-6H95 a serem baixados, no que se refere à manutenção, utilização e conservação, acompanhado dos documentos que acharem cabíveis, com a conclusão que permita a administração à tomada das providências que se farão necessárias, devendo, principalmente, abordar os seguintes pontos:

I – A provável vida útil do bem, tomando-se por base o ano de fabricação ou a quilometragem já percorrida;

II – Efetuar o levantamento dos gastos realizados pela Câmara com os bens, especificando os custos unitários com cada um, desde a sua aquisição se possível, e em caso negativo, apresente o custo total por ano;

III - Opinar sobre as providências que deverão ser tomadas pela Câmara;

IV – Apresentar outras considerações que acharem plausíveis;

Art. 5º - A Comissão desde já, fica autorizada a avaliar utilizando-se do valor do patrimônio ou o de mercado, o bem que considerarem passíveis de serem cedidos, alienados ou doados.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 26 de setembro de 2023.

VICTOR FERREIRA VARELA  
Presidente

Port. 066/2023 – Art. 1º - Será considerado ponto facultativo o dia 27 de outubro (sexta-feira) do corrente exercício, em comemoração ao dia do funcionário público. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 17 de outubro de 2023.

VICTOR FERREIRA VARELA  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que realizará Pregão Eletrônico nº 8/2023 - FCCA, objetivando a Aquisição de figurinos, camisas, uniformes e abadás, no dia 13/11/2023, às 10h00min pelo portal ComprasNet - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>. Casimiro de Abreu, 26 de Outubro de 2023.

Régis Silva Bento  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que realizará Pregão Eletrônico nº 14/2023 - FMAS, objetivando Contratação de empresa especializada para transferência direta e temporária de valores por meio do “Cartão Viva Melhor”, Programa Social para a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico de famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Casimiro de Abreu, no dia 13/11/2023, às 14h30min pelo portal ComprasNet - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>. Casimiro de Abreu, 26 de Outubro de 2023.

Régis Silva Bento  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que realizará Pregão Eletrônico nº 24/2023 - FMS, objetivando Registro de Preços para Aquisição de armação de óculos com lentes de grau, para atender as necessidades dos usuários SUS, no dia 09/11/2023, às 10h00min pelo portal ComprasNet - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>.

Casimiro de Abreu, 26 de outubro de 2023.

Débora da Silva Aguiar  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que realizará Pregão Eletrônico nº 25/2023 - FMS, objetivando Registro de Preços para aquisição de equipamento/material, para atender as necessidades Laboratório Regional de Prótese Dentária conforme Portaria nº3.473/2020, no dia 10/11/2023, às 09h30min pelo portal ComprasNet - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>. Casimiro de Abreu, 26 de Outubro de 2023.

Régis Silva Bento  
Pregoeiro